

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONTEÚDO DO NÚCLEO DE TV E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Núcleo de TV e Rádios Universitárias da UFPE, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Conteúdo do NTVRU, com a presença dos seguintes membros: Maria Gorete de Almeida Linhares – Coordenadora de Produção do Núcleo de TV e Rádios Universitárias da UFPE e Presidente do Comitê, Gustavo Henrique Oliveira de Almeida – Coordenador de Programação e Produção do Núcleo de TV e Rádios Universitárias da UFPE, Josimar Luis Pereira de Lima, Funcionário do NTVRU, Alan Felipe de Oliveira e Silva, também funcionário do NTVRU, Rômulo Pinto, representante da PROCIT – Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da UFPE, Carolina Dantas, professora do Departamento de Comunicação da UFPE, Rosa Alice do Rêgo Barros Arraes Sampaio – jornalista do Fórum Pernambucano de Comunicação, Newton Cordeiro Caivano – membro do Comitê de Salvaguarda do Frevo e Andrea de Lima Trigueiro de Amorim – jornalista do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco. A reunião teve a seguinte pauta: **1. Aprovação da ata da quarta reunião ordinária do Comitê de Conteúdo do NTVRU; 2. Revisão do Regimento do Comitê de Conteúdo do NTVRU.** A reunião teve início com a leitura da ata da quarta reunião ordinária, que foi acatada e assinada por todos os presentes. O item 2 da pauta iniciou com uma discussão a respeito da ausência de vários membros às reuniões do Comitê, inclusive membros titulares. Várias colocações foram feitas: Andrea sugeriu uma consulta aos membros faltosos para saber as razões do não comparecimento; Newton, concordando com Gustavo, sugeriu a inserção no regimento de alguma diretriz ou pena para os faltosos; Gorete ponderou a questão com o argumento de que não é o NTVRU que elege os membros do Comitê, mas o Reitor: o NTVRU apenas indica os nomes, os quais são, ou não, acatados pelo Reitor; Carolina sugeriu a elaboração de convocatória que contemple um número maior de pessoas para o Reitor aprovar; Rômulo observou que a ausência de alguns membros às reuniões não tem sido um obstáculo para a continuidade e fluidez dos trabalhos do Comitê, também, que não há garantia de que a mudança imposta traga a alguma mudança no comportamento das pessoas; Andrea, concordando com Rômulo, acrescentou: temos tido quórum, falta apenas preencher as vagas de dois membros que pediram desligamento. Carolina sugeriu a colocação de pedido de substituição do professor José Mário Austregésilo (recém aposentado) em reunião do Pleno do Departamento de Comunicação. Já a substituição de Climério de Oliveira Santos será feita por indicação do NTVRU. Para essa questão foi dado o seguinte encaminhamento: o Núcleo elaborará uma lista com a indicação dos novos membros e enviará para o Gabinete do Reitor. Dando sequência aos trabalhos de alteração do Regimento, após discussão, ficou definida a revisão/inserção dos seguintes itens: CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS, – Seção II - Das Atribuições do Presidente do Comitê de Conteúdo, - Art. 6º, **foi inserido o inciso VII**, como atribuição do presidente do Comitê “ decidir ad referendum, em caso de impossibilidade de reunião do Comitê em tempo hábil”, esse item não teve unanimidade. Rômulo Pinto votou contra com o argumento de que a decisão sobre a necessidade de veiculação de conteúdo na impossibilidade de reunião do Comitê de Conteúdo cabe à coordenação de programação, no exercício de sua função executiva, sendo a decisão levada ao Comitê para análise *a posteriori*; na SEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE CONTEÚDO DO NTVRU **os Art. 11 e 12 ficaram com a seguinte redação:** Art. 11º. As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate (ou de qualidade). § 1º. São vedadas a defesa e o voto a qualquer membro a respeito de projetos ou assuntos com os quais

mantenha alguma relação profissional, ou a respeito de projetos ou assuntos cujas equipes possuam parente seu em até 3º grau; **Art. 12º.** Na falta ou impedimento do Presidente do Comitê nas reuniões, os membros deverão indicar um presidente exclusivo para aquela sessão específica. Concluídas as alterações do Regimento, Carolina Dantas informou sua impossibilidade de comparecer à reunião ordinária do próximo dia 08/06. E, por acharem conforme, a ata segue rubricada por todos os presentes.

Recife, 25 de maio de 2015.

Felipe Peres Calheiros, secretário.